



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2978; Espinheiro - Recife/PE. CEP: 52.020-000
Fone/Fax: (81) 3231-5574. E-mail: presidente@creape.org.br

Ofício nº 076/2021-CEEE

Recife/PE, 30 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Ana Cíntia Pereira da Silva Rocha
Pregoeria da Coordenação de Licitação
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH)
Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)

Ref.: **Ofício nº 33/2021/CPL SNSH/SNSH-MDR**
Assunto: **Pregão Eletrônico nº 05/2021 – diligências de informações.**

Prezada Senhora,

1. Atendendo à solicitação contida do documento em epígrafe, informamos que as Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CEEC e de Engenharia Elétrica - CEEE, deste Conselho, após procederem à devida análise dos documentos acostados ao processo e à legislação vigente, emitiram posicionamentos, através de liberação por *ad referendum*, conforme Relatórios de Votos Fundamentados, anexados.
2. Entretanto, esclarecemos que as referidas decisões se encontram passíveis de homologação e decisão final pelas respectivas Câmaras Especializadas, o que apenas ocorrerá durante a realização de reuniões ordinárias, agendadas para o dia 02/02/2022, de acordo com Calendário Anual de Reuniões, para o exercício vigente.
3. Na oportunidade renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Eng. Eletricista **Mailson da Silva Neto**
Coordenador da CEEE do Crea-PE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

| | |
|--------------|-----------------------|
| Folha nº | |
| Protocolo nº | 200176422/2021 |
| Matrícula nº | |
| Rubrica | |

Relatório e Voto Fundamentado

| | | | |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------------------|
| Órgão de Origem | Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC | Tipo de Documento | Processo nº: 200176422/2021 |
| Assunto | : OFÍCIO 33/2021 - SOLICITAÇÃO - DILIGÊNCIA - Pregão n.º 06-2021 - ATENDIMENTO DA CAT n.º 2220483867-2019 - URGENTE | | |
| Interessado | : Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) / Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) | | |
| Origem | : CEEC | | |
| Item da Pauta | : | | |
| Relator | : Conselheira Regional Eloisa Basto Amorim de Moraes | | |
| Local | : Recife-PE | Data: | 28/12/2021 |

Ao Coordenador da CEEC, Eng. Marcos Maciel,

Considerando que o profissional, eng **civil Francisco José de Moura Filho**, tem seu acervo anotado neste regional como **COORDENADOR GERAL**, e que a CEEC já tem entendimento que esta atividade deverá ser exercida por profissional que tenha capacidade e conhecimento suficientes para gerir o contrato, ou seja, coordenar a equipe multidisciplinar, onde cada etapa da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** das diversas modalidades da engenharia deverá ter devidamente anotado neste conselho a ART correspondente ao serviço que será efetivamente executado; bem como a etapa de **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO** de todo o complexo do Sistema; Considerando que o profissional **COORDENADOR GERAL** não reunirá em seu conhecimento todas as modalidades inerentes ao desempenho das atividades de execução; Considerando que o **COORDENADOR GERAL** terá ao seu comando todas as coordenações específicas de cada modalidade; Considerando que o **COORDENADOR GERAL** é o profissional capaz de conduzir a bom termo a execução dos serviços pelos profissionais habilitados; Considerando que é função do **COORDENADOR GERAL** exigir que para cada área da engenharia envolvida seja nas Modalidades: Civil, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica, Agrônômica ou de Segurança do Trabalho seja contratado um profissional que se responsabilize pelas diversas etapas da Execução, Manutenção e Operação das diversas disciplinas elencadas neste edital; Considerando que a CAT n.º 2220483867/2019 foi analisada por esta câmara e que o entendimento do deferimento foi por unanimidade dos seus pares, não havendo portanto dúvida quanto ao merecimento da certidão de acervo, conforme atestado para Coordenação Geral do Contrato; Considerando ainda que a não se encontrará no sistema profissional que possua habilitação em todas as modalidades envolvidas em uma obra deste porte; Considerando que a **COORDENAÇÃO GERAL** deva ser ocupada por profissional que possua graduação em pelo menos uma atividade para que possa

Pag 1/2 Proc. 200176422/2021



| | |
|--------------|-----------------------|
| Folha nº | |
| Protocolo nº | 200176422/2021 |
| Matrícula nº | |
| Rubrica | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

então coordenar a equipe multidisciplinar; Considerando a validade da documentação comprobatória já apresentada, somos de parecer que a CAT nº 2220483867/2019 continua válida e que o profissional eng **civil Francisco José de Moura Filho é habilitado para ser responsável pela COORDENAÇÃO GERAL DO CONTRATO**. Quanto à Anotação de Responsabilidade Técnica específica do item de Coordenação de Operação do Sistema Elétrico e Coordenação de Planejamento e Manutenção Elétrica esta câmara não tem competência para análise, devendo o processo nº **200176422/2021** ser remetido à CEEE para tal. SMJ este é o parecer.

Eng. Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Conselheira Regional da CEEC

Pag 2/2 Proc. 200176422/2021



| | |
|--------------|-----------------------|
| Folha nº | |
| Protocolo nº | 200176422/2021 |
| Matrícula nº | |
| Rubrica | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETÁRIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

| Relatório e Voto Fundamentado | | | |
|-------------------------------|---|--------------------------|------------------------------------|
| Órgão de Origem | Câmara Especializada de Engenharia Elétrica– CEEE | Tipo de Documento | Processo nº: 200176422/2021 |
| Assunto | : OFÍCIO 33/2021 - SOLICITAÇÃO - DILIGÊNCIA - Pregão n.º 06-2021 - ATENDIMENTO DA CAT n.º 2220483867-2019 - URGENTE | | |
| Interessado | : Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) / Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) | | |
| Origem | : CEEC | | |
| Item da Pauta | : | | |
| Relator | : Conselheiro Regional Clóvis Correia de Albuquerque Segundo | | |
| Local | : Recife-PE | Data: | 28/12/2021 |

Ao Coordenador da CEEE,

Concordo com o Relatório e Voto Fundamentado da Eng. Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes, Conselheira Regional da CEEC “que o profissional, eng **civil Francisco José de Moura Filho**, tem seu acervo anotado neste regional como **COORDENADOR GERAL**, e que a CEEC já tem entendimento que esta atividade deverá ser exercida por profissional que tenha capacidade e conhecimento suficientes para gerir o contrato, ou seja, coordenar a equipe multidisciplinar, onde cada etapa da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** das diversas modalidades da engenharia deverá ter devidamente anotado neste conselho a ART correspondente ao serviço que será efetivamente executado; bem como a etapa de **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO** de todo o complexo do Sistema; Considerando que o profissional **COORDENADOR GERAL** não reunirá em seu conhecimento todas as modalidades inerentes ao desempenho das atividades de execução; Considerando que o **COORDENADOR GERAL** terá ao seu comando todas as coordenações específicas de cada modalidade; Considerando que o **COORDENADOR GERAL** é o profissional capaz de conduzir a bom termo a execução dos serviços pelos profissionais habilitados; Considerando que é função do **COORDENADOR GERAL** exigir que para cada área da engenharia envolvida seja nas Modalidades: Civil, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica, Agrônômica ou de Segurança do Trabalho seja contratado um profissional que se responsabilize pelas diversas etapas da Execução, Manutenção e Operação das diversas disciplinas elencadas neste edital; Considerando que a CAT n.º 2220483867/2019 foi analisada por esta câmara e que o entendimento do deferimento foi por unanimidade dos seus pares, não havendo portanto dúvida quanto ao merecimento da certidão de acervo, conforme atestado para Coordenação Geral do Contrato; Considerando ainda que a não se encontrará no sistema profissional que possua habilitação em todas as modalidades envolvidas em uma obra deste porte; Considerando que a **COORDENAÇÃO GERAL** deva ser ocupada



| | |
|--------------|-----------------------|
| Folha nº | |
| Protocolo nº | 200176422/2021 |
| Matrícula nº | |
| Rubrica | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

*por profissional que possua graduação em pelo menos uma atividade para que possa então coordenar a equipe multidisciplinar; Considerando a validade da documentação comprobatória já apresentada, somos de parecer que a CAT nº 2220483867/2019 continua válida e que o profissional eng civil **Francisco José de Moura Filho** é habilitado para ser responsável pela **COORDENAÇÃO GERAL DO CONTRATO**".* No entanto no que diz respeito à Anotação de Responsabilidade Técnica específica do item de Coordenação de Operação do Sistema Elétrico e Coordenação de Planejamento e Manutenção Elétrica, a CEEE ressalta que é atividade que requer formação em Engenharia Elétrica.

Eng. Elet. **Clóvis Correia de Albuquerque Segundo**
Conselheiro da CEEE